

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
002/2018**

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**, através de sua Superintendência e da Comissão de Avaliação, nos termos da Resolução 002/2018 da Diretoria Executiva, bem como de seus estatutos, regulamentos e legislação vigente, **torna público a abertura de Processo Seletivo**, para contratação de pessoal, no regime celetista, conforme instruções especiais a seguir.

I ... Das Disposições Preliminares:

I.1. São os cargos que se pretender preencher e suas especificações:

Unidade	Vaga	Cargo/Função	Carga Horária	Requisitos
Santa Casa Fernandópolis	03	Técnico de Enfermagem	180h/mês	Formação Tec. Enfermagem
Santa Casa Fernandópolis	01	Técnico de Imobilização Ortopédica	180h/mês	Formação Tec. em Imobilização Ortopédica

I.2. As vagas acima estão destinadas ao Hospital de Ensino Santa Casa de Fernandópolis.

I.3. Os candidatos habilitados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação.

I.4. Os horários e dias de trabalho do candidato contratado ficarão à critério da organização, podendo ser diurno e/ou noturno em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

I.5. Os aprovados formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à medida em que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

I.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através dos meios de comunicação e dos eventuais comunicados enviados pela Organização.

I.7. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para a Organização, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

I.8. O processo seletivo será realizado em etapas iguais no município de Fernandópolis, para as vagas à eles destinados.

II... Das Inscrições:

II.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento

II.2. São condições para a inscrição/contratação:

II.2.1. Ter nacionalidade brasileira e na data da contratação contar com no mínimo 18(dezoito) anos completo.

II.2.2. Não ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da constituição Federal.

II.2.3. Estar quite com o serviço militar, se for o caso.

II.2.4. Estar em gozo com direitos civis, políticos e eleitoral.

II.2.5. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a lei e a Tabela do item I.1

II.2.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da eventual contratação.

II.2.7. Para as inscrições aos cargos, as mesmas deverão ser efetuadas, pessoalmente, exclusivamente no departamento de Recursos Humanos da Santa Casa, localizada na Av. Afonso Cáfaró, 2630, Jd.Santista na cidade de Fernandópolis – SP, no horário compreendido das **8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas , tendo início no dia 23/07/2018 até o preenchimento total das vagas** ou pelo site: www.santacasafernandopolis.com.br

II.2.8. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar “Curriculum Vitae” contendo, além das informações pessoais, as informações relativas à formação, aptidão, experiências, que serão comprovadas quando da eventual contratação.

II.2.9. As inscrições serão gratuitas.

III...Dos Critérios de Seleção / Da Aprovação

III.1. O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

III.1.1. Inscrição

III.1.2. Análise Curricular (requisitos, aptidão e experiência)

III.1.3. Entrevista Social e Psicológica

III.1.4. Podendo haver aplicação de testes de avaliação.

III.1.5. Após as inscrições e feitas as avaliações curriculares pela Comissão de Avaliação, os candidatos serão convocados para entrevistas previstas no item III.1.3 e 1.4 sendo o caso.

III.1.6. Encerradas as etapas de seleção, a comissão se reunirá para apreciação dos testes, pareceres e entrevistas e cumulativamente aos resultados das análises curriculares, farão o julgamento e elaborará o parecer final classificatório.

FERNANDO CORDEIRO ZANQUI

Provedor